

proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 453/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201610799-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antonio Vicente da Silva**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antonio Vicente da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Tailândia, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 - Processos licitatórios digitalizados do 1º e 3º quadrimestres. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 454/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201610790-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Josehildo Taketa Bezerra**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Josehildo Taketa Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 2º QUADRIMESTRES
PREFEITURA MUNICIPAL	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL
FUNDEB	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDEB	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO QUADRIMESTRAL/MENSAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 455/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201610788-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Dã Silva Lima Fortunato**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Dã Silva Lima Fortunato, Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 - Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 456/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201610787-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Marta Resende Soares**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Marta Resende Soares, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente os seguintes documentos:

1 - Ausência de Folha de Pagamento do 1º quadrimestre;  
2 - Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Protocolo: 118557**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Editais de Citação nº(s) 581 a 638/2016/TCM-PA**

**Exceto:** Editais 619 a 622/2016

**Publicações:** 31/10, 04/11 e 09/11/2016.

**Edital de Citação nº 581/2016/3ª Controladoria/TCM**

(Processo nº 1062542012-00/201312401-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Suraia Patrícia Ordonez**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Suraia Patrícia Ordonez**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Uruará, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **1062542012-00/201312401-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital de Citação nº 582/2016/3ª Controladoria/TCM**

(Processo nº 1062572012-00/201410987-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Uruará, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **1062572012-00/201410987-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Edital de Citação nº 583/2016/7ª Controladoria/TCM-PA**

(Processo nº 1240012013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Pedro Patrício de Medeiros**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria nº 0936 de 26/07/2016, usando das atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 17, de 04 de Dezembro de 2014, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pedro Patrício de Medeiros**, responsável pelas **Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1240012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 31 de outubro de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto/TCM-PA

**Edital de Citação nº 584/2016/7ª Controladoria/TCM-PA**

(Processo nº 1240012013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Pedro Patrício de Medeiros**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria nº 0936 de 26/07/2016, usando das atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 17, de 04 de Dezembro de 2014, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Pedro Patrício de Medeiros**, responsável pelas **Contas Anuais de Governo da Prefeitura**